



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 07 de junho de 2.024.

Ofício nº. 070/2.024 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº 021/2024 que dispõe sobre a alteração de metas e valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Nilton Cezar Antonio Celestrino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 021/2024.
DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 257 - 08.241.0009.2060.0000 Atendimento ao Idoso - FNAS..... 100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 100.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R\$ 100.000,00Recurso GND3 – CUSTEIO - Emendas Parlamentares Individuais

R\$ 100.000,00 TOTAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JUNHO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Profª Iria Caldas Ottonicar

Rua Prefeito Romeu Scaramucci, 500 – Bairro: Santa Terezinha - Gália/SP
CEP: 17450-052 (14) 3274-1409 e-mail: assistenciasocial@galia.sp.gov.br Site:galia.sp.gov.br



Gália, 07 de junho de 2.024.

Ofício – SMCAS nº **158/2024** – mcm

Assunto: **Abertura de Crédito Especial**

Ref.: Atendimento ao idoso – Emenda Parlamentar Recurso Federal para a Sociedade São Vicente de Paulo -Vila Vicentina- Abrigo para Idosos.

Exmo. Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, **SOLICITAR** DE Vossa Excelência Senhor Prefeito, **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, Atendimento ao Idoso - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica referente recurso GND3 – CUSTEIO Emendas Parlamentares Individuais (Recurso Federal) por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - Piso da Alta Complexidade à Organização da Sociedade Civil – OSC Sociedade São Vicente de Paulo -Vila Vicentina- Abrigo para Idosos** com o objetivo do atendimento a pessoas idosas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo: Emenda Individual 2024 nº 202430520004 de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Emenda Individual 2024 nº 202437300006 de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINI SANTANA BARBOSA
Data: 07/06/2024 09:51:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaini Santana Barbosa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ao
Exmo. Senhor
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito do Município de Gália/SP



Respeite a natureza. Antes de imprimir, veja se realmente é necessário.